# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
## ESTADO DO PARANÁ

5429 / 19

**PROJETO DE LEI Nº 27/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Lido no Expediente da Sessão
do dia 15 OUT. 2019
Secretário(a)

Lido no Expediente da Sessão
do dia ___/___/___

**Concede recomposição geral anual de 4,17% aos servidores públicos efetivos municipais ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1° -** Fica concedida a recomposição geral anual de **4,17 %** (quatro vírgula dezessete por cento) aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, conforme anexo I, com fundamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal n.° 11738/2008, incidente sobre os valores constantes nas tabelas de constantes na Lei Municipal n.° 1065/2019, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2019.

**Artigo 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de outubro de 2019.

Recebi/retirei os documentos em:
23 / 10 / 19
Ass.: Adriana

Claudio Cesar Casagrande

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**
Prefeito Municipal

Aprovado em Única Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 22/OUT/2019
Presidente

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva conceder aumento linear aos vencimentos dos servidores públicos efetivos deste Município, adequando seus vencimentos aos níveis de inflação atual de recomposição salarial anual.

Cabe salientar que o índice concedido, de 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento), guarda relação com o respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especificamente os artigos 17, §6º, da mencionada Lei, uma vez que trata-se de reajuste (recomposição) salarial.

Portanto, o Município de Campo Magro está adstrito e observante em relação aos princípios da legalidade, podendo conferir, exclusivamente aos servidores públicos efetivos mencionados nas tabelas constantes do artigo 1º deste Projeto de Lei, os aumentos já estipulados.

Verificado o interesse público, submetemos este projeto aos nobres Edis, para leitura e discussão, ao qual se faz imperiosa a aprovação deste, dentro do prazo aguardado, observado o pleito de Regime de Urgência.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de outubro de 2019.

Marcelio Cesar Casagrande

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**
Prefeito Municipal

**APP SINDICATO NÚCLEO SINDICAL METRONORTE**
Rua Voluntários da Pátria, nº. 475 – 14º andar, cj 1408
Edifício Asa, Curitiba - PR - Fone: (41) 3023-3649 - Fax: (41) 3019-9244
(41) 999914130
E-mail: metropolitanonorte@app.com.br
Site: www.expressonorte.com.br
CNPJ 76693225/0001-32

OF. 067 /2019

Curitiba , 02 de outubro de 2019

**Assunto**: informar definição da Assembleia da Categoria – Parcelamento ajuste do Piso do Magistério 2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Prezada secretária Municipal de Educação

Vimos por meio deste, informar que em Assembléia da categoria, convocada e realizada em 30/10/2019, no município de Campo Magro, por unanimidade entre os presentes , definiu se pela aceitação da proposta apresentada pela gestão em audiência realizada em 23/09/2019, de parcelamento do ajuste do Indice do Piso do Magistério do referido ano, para outubro, novembro e dezembro, com efeito retroativo a janeiro. Ressaltamos a importância de atentar se para que o percentual de 4,17% incida no valor do quinquênio.

Solicitamos que sejamos comunicados da data de envio para a Câmara Municipal para que possamos acompanhar toda a tramitação.

Diante do exposto, agradecemos antecipadamente e reiteramos votos de estima e consideração.

Ana Lucia B. Zambão
Presidente APP Metronorte
41- 999914130

Ao Exmo Sr Prefeito de Campo Magro PR
Sr: Claudio Casagrande
A Prezada Secretária de Educação
Srª Giovana Mion Casagrande

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício Nº 227/2019** **Campo Magro, 08 de outubro de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 027/2019 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
**DD. Presidente da Câmara Municipal**
Campo Magro– PR

RECEBIDO
10 OUT. 2019